

## **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MÊDA**

### **CONCURSO EXTERNO PARA PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO**

#### **AVISO DE ABERTURA**

Nos termos do disposto na Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho, capítulo III, artigos 8.º e 9.º, torna-se público que se encontra aberto concurso, pelo período de cinco (5) dias úteis, para provimento de um (1) lugar de professor bibliotecário (**13 horas**) para o Agrupamento de Escolas de Mêda.

#### **1. PRAZOS**

Candidatura: de 2 de julho até às 17:00 horas do dia 8 de julho de 2025.

Publicação dos resultados: até 15 de julho de 2025.

#### **2. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO.**

Podem ser opositores ao concurso os docentes dos quadros que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no anexo II da portaria n.º 192- A/2015, de 29 de junho.

#### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.**

Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho:

- A. Formação em Bibliotecas Escolares;
- B. Coordenação de Bibliotecas Escolares;
- C. Participação em equipas de Bibliotecas Escolares.

#### **4. DOCUMENTOS A APRESENTAR**

##### **4.1 ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- Declaração de opositor ao concurso externo de bibliotecário - assinado e datado;
- Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, grupo de recrutamento e tempo de serviço;
- Cópia Bilhete de Identidade /Cartão de Cidadão, NIF e N.º de Utilizador (DGAE);
- Morada, contacto telefónico e endereço eletrónico.

##### **4.2 DOCUMENTOS COMPROVATIVOS**

- Elementos comprovativos dos cursos ou ações de formação previstos no ANEXO II da portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
- Elementos comprovativos do desempenho do (s) cargo (s) previstos no n.º 3 do Artigo 11.º (Ponto B) da portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
- Elementos comprovativos do tempo de serviço no exercício de funções em equipa (s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas previsto n.º 3 do Artigo 11.º (Ponto C) da portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho. Os elementos e documentos referidos nos pontos 4.1 e 4.2 devem ser enviados pelos candidatos, dentro do prazo estabelecido para a candidatura, através de endereço eletrónico abaixo indicado ou ser entregues nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Mêda.

**Endereço Eletrónico:** geral@aemeda.pt

**Endereço:**

Agrupamento de Escolas de Mêda  
Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral

6430-183 – Mêda

Telefone – 279 880010

## 5. SELEÇÃO

Com vista à seleção do candidato a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula:  $A + B + C = \text{total de pontos}$

A) Número de pontos obtidos nos termos e em ações de formação previstos no anexo II da portaria 192-A/2015, de 29 de junho;

B) 3 Pontos por cada ano letivo de desempenho do cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do gabinete coordenador da RBE;

C) 1 Ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa (s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas.

## 6. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a análise das candidaturas e respetiva documentação, o júri publicita na página eletrónica ( <http://www.agrupamentoescolameda.pt/>) a lista final dos candidatos, ordenada por ordem decrescente, da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula anterior.

## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Após a aplicação da fórmula, verificando-se a existência de docentes com a mesma pontuação, será selecionado o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C da fórmula constante do ponto 5.

## 8. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão excluídas as candidaturas:

- Que não contenham os elementos de identificação;
- Que não contenham os documentos comprovativos das ações de formação;
- Recebidas fora dos prazos estabelecidos;
- Que não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos estabelecidos no presente aviso.

## 9. RECURSO

Da lista final de classificação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista final, para o Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Agrupamento de Escolas de Mêda, 30 de Junho de 2025

O Diretor do Agrupamento

Luís Branco Lopes